

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, E A EMPRESA JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, com sede na Rua Antônio Veras, 58, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.565.418/0001-58**, representado pelo(a) Sr.(a). DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente, portador do CPF nº 027.545.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 21.709.104/0001-40, com sede na R PE. PINTO, 0 , CENTRO, Campo Grande - RN/RN CEP:59680000, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF N° 663.827.934-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **31/12/2025** a **31/12/2026**, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município exercício 2026.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ nº 08.565.418/0001-58
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
CPF N° 027.545.614-55
Representante legal
CONTRATANTE

JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
CNPJ nº 21.709.104/0001-40
JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS
CPF N° 663.827.934-34
Representante legal
CONTRATADO

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 53724632